



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
CNPJ 29.578.965/0001-48

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 031/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025**

Por este instrumento de apostilamento do Contrato Nº 031/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **29.578.965/0001-48**, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. Simone Braga Monteiro, brasileira, inscrita no CPF sob o número 757.403.032-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 031/2025, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo alterar dotação orçamentária, com base na lei 14.133/21 relativo à **INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NO ACOMPANHAMENTO E NA ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA JUNTO AOS SEGUINTE ÓRGÃOS E TRIBUNAIS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJPA), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE-PA), TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF1), SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ), TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF).**

**Onde se lê:**

Unidade 110301 Sec. Mun. de Administração e Governo - SEMAG  
Funcional:04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAG  
Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
Código de Aplicação: 001 001 Fonte de Recurso: 0 1 00

**Leia-se:**

Unidade 110301 Sec. Mun. de Administração e Governo - SEMAG  
Funcional:03.091.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA  
Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
Código de Aplicação: 001 001 Fonte de Recurso: 0 1 00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 136 da lei nº 14.133/2021:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

CNPJ 29.578.965/0001-48

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.”

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal da transparência e Mural de licitações.

Belterra, 05 de fevereiro de 2026.

---

**Simone Braga Monteiro**

**Decreto nº 001/2025**

**Secretária Municipal de Administração e Governo**